



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 017 DE 19 DE AGOSTO DE 1.987

"Estabelece data da Fundação de Campinápolis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso; faz saber que a Câmara aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 1º de Novembro, a data da fundação de Campinápolis.

Art. 2º - A data mencionada no artigo anterior será considerada Período Municipal.

Art. 3º - Neste dia o Município, através de sua Administração, poderá promover iniciativas que comemorem as festividades de aniversário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Campinápolis, 19 de Agosto de 1.987

Prefeitura Municipal de Campinápolis

João Alves de Oliveira